LEI MUNICIPAL Nº 2882 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE PROMOÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, INCLUINDO-A NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a Campanha de Promoção e incentivo a Doação de Órgãos no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Tal campanha deverá ser realizada anualmente no mês de Setembro, incluindo-a no calendário municipal de eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 160/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves